

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS -
CMEI YARA RIBEIRO AMORIM BRANDÃO,
EMEF. PROF. MÁRIO ROMEU PELEGRINO,
EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO,
EMEF. PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação de serviços para a troca de toldos nas escolas está diretamente ligada à preservação da infraestrutura e ao bem-estar dos alunos, professores e funcionários. Os toldos são elementos importantes para garantir proteção contra a exposição excessiva ao sol, chuva e outros fenômenos climáticos, promovendo um ambiente mais confortável e seguro.

Toldos antigos ou danificados podem não oferecer a proteção adequada e comprometer a segurança da estrutura, podendo gerar acidentes ou danos adicionais à escola, e ainda , como já ocorreu, apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em visitas ao Município. Trocar os toldos evita situações que podem colocar em risco alunos e funcionários.

A troca dos toldos também contribui para a preservação da aparência da escola. Toldos deteriorados prejudicam a imagem da instituição e podem causar uma impressão negativa em relação ao zelo com o espaço público.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não consta no plano de contratações, mas baseia-se em fatores emergenciais, como apontamentos do Tribunal de Contas em visita ao Município, conforme **TC-004499.989.24-2** e na necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários das Unidades Escolares.



Dada a situação emergencial e a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado, sendo assim, a instalação e manutenção de toldos, mesmo que não prevista no plano de contratações, é justificada.

A ação imediata não só resguarda a saúde e segurança da comunidade escolar, como também garante a continuidade das atividades educacionais em conformidade com as normas legais .

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim, a contratação de serviços para a troca de toldos nas escolas pode exigir alguns requisitos especiais, com o objetivo de garantir a qualidade do serviço prestado, a segurança dos usuários e a durabilidade dos materiais utilizados

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na instalação e manutenção de toldos, com profissionais capacitados para a execução do serviço. A certificação técnica garante que o serviço será realizado de acordo com as normas de segurança e qualidade, minimizando o risco de acidentes e falhas estruturais. Além disso, empresas qualificadas podem oferecer melhores soluções em termos de materiais e técnicas de instalação.

Os toldos devem ser fabricados com materiais resistentes a intempéries, como chuva, vento e sol, além de serem duráveis e adequados ao ambiente escolar. O uso de materiais de baixa qualidade pode resultar em desgaste rápido, aumentando os custos com manutenção e substituição. Toldos que contam com proteção UV, resistência ao fogo ou ao desgaste garantem maior segurança e eficiência.

A empresa deve seguir todas as normas técnicas estabelecidas por órgãos reguladores, como ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que se refere à segurança na instalação e manutenção de toldos. Isso inclui tanto aspectos estruturais quanto o uso de materiais certificados, que possam suportar as condições climáticas do local. A conformidade com normas evita acidentes e assegura a integridade física de todos os envolvidos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Os quantitativos foram baseados em ofícios e orçamentos encaminhados pela Direção das Unidades Escolares.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.



Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme planilha de estimativa de preços.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

As medidas para a elaboração do pedido deverão ser passadas pelo licitante vencedor após visita técnica no local da confecção, instalação ou manutenção, conforme solicitações e locais passados pela Secretaria de Educação. Depois de informado os quantitativos, o pedido será feito conforme levantamento realizado.

O Licitante vencedor deve garantir os serviços prestados, bem como a qualidade de todo o material utilizado, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela Secretaria de Educação.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Os serviços deverão ser executados pelo Licitante vencedor no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento. A data e horário de instalação deverão ser previamente agendados junto ao Diretor da Unidade Escolar ou substituto legal, buscando não prejudicar o andamento das aulas e das atividades da Escola. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das medidas aproximadas, das características do ambiente ou do grau de dificuldade não detectados quando da vistoria ou falta dela, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste termo de referência.

A instalação e manutenção dos toldos deverá ser realizada visando o seu perfeito funcionamento, considerando a posição e as medidas exatas dos ambientes. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Diretor da Unidade Escolar ou por seu Substituto Legal, imediatamente depois de efetuada a entrega e a instalação completa do pedido, devendo este assinar o ateste dos serviços, para posterior verificação e autorização de pagamento pela Secretaria Municipal de Educação.

O Licitante vencedor deverá expedir Relatório de Serviços Executados contendo todo o detalhamento do serviço, com especificações, quantidades e medidas, conforme



pedido realizado. Esse relatório deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade Escolar ou por seu Substituto Legal, imediatamente após a conclusão do serviço, e encaminhado pelo Licitante vencedor, para a Secretaria Municipal de Educação junto à Nota Fiscal. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação realizada pela Prefeitura, às custas do Licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades que couber. O Licitante deverá ressarcir a Prefeitura por qualquer dano que porventura tenha causado ao patrimônio municipal ou ao prédio pelos prepostos da empresa. Todas as despesas, porventura existentes com mão-de-obra, peças de reposição, acessórios, material etc., decorrentes de instalação e manutenção geral, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante e correrão por suas expensas.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A instalação e manutenção dos Toldos nas Unidades Escolares gerará resultados expressivos em termos de economicidade e aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros. A medida permitirá uma redução substancial dos custos operacionais, preservará a saúde e segurança da comunidade escolar e promoverá uma gestão financeira mais eficiente e sustentável, assegurando um ambiente de ensino mais seguro, saudável e propício ao aprendizado.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Solicitar à empresa contratada que ofereça orientações para a equipe de manutenção da escola, sobre como cuidar e manter os toldos em bom estado.

A manutenção adequada prolonga a vida útil dos toldos e evita custos adicionais com reparos frequentes, garantindo a preservação do investimento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.



12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para a troca de toldos nas escolas é altamente positivo, considerando que essa medida atende plenamente às necessidades de infraestrutura, segurança e conforto da comunidade escolar. A troca dos toldos contribui diretamente para a criação de um ambiente mais protegido e confortável, tanto nas áreas externas quanto internas, ao oferecer proteção contra intempéries e melhorar o controle térmico nas dependências escolares.

Jahu/SP, 19 de Setembro de 2024.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Prof.^a Dr.^a ELENIRA APARECIDA CASSOLA
Secretária de Educação

